

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA -
FEF
UNICAMP**

Su 16	<p>Subsídios para competições oficiais de dança esportiva em cadeira de rodas / Organizadores: Bettina Ried, Eliana Lucia Ferreira, Rute Estanislava Tolocka. Campinas: CBDCR, 2003.</p> <p>xxxx p.</p> <p>1. Dança em cadeira de rodas. 2. Dança. 3. Dança esportiva em cadeira de rodas. 4. Dança em cadeira de rodas-Regras. I. Ried, Bettina, II. Ferreira, Eliana Lucia. III. Tolocka, Rute Estanislava. IV. Confederação Brasileira de Dança em Cadeira de Rodas. V. Título.</p>
-------	--

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA
PELA BIBLIOTECA - FEF**

UNICAMP

Simpósio Internacional de Dança em Cadeira de Rodas; (3.:2003:
Si57a Mogi das Cruzes, SP)
Anais .../ Organizadoras: Eliana Lucia Ferreira, Rute Estanislava
Tolocka. Mogi das Cruzes: CBDCR, 2003.

1. Dança em cadeira de rodas. 2. Inclusão. 3. Cidadania.
4. Imagem corporal. 5. Currículo. I. Ferreira, Eliana Lucia.
II. Tolocka, Rute Estanislava. III. Confederação Brasileira de
Dança em Cadeira de Rodas. IV. Título.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
DANÇA EM CADEIRA DE RODAS**

**Subsídios para Competições
Oficiais de Dança Esportiva em
Cadeira de Rodas**

Bettina Ried
Eliana Lucia Ferreira
Rute Estanislava Tolocka

Campinas - SP
2003

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luís Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DE ESPORTE

Agnelo Queiroz

**SECRETÁRIA NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DO
LAZER**

Lino Castellani Filho

Este livro foi produzido mediante convênio ME
/CBD CR No 084/2003

Venda proibida – Distribuição gratuita

N. ISBN -

SUMÁRIO

Prefácio	8
Dança Esportiva em Cadeira de Rodas	10
O corpo que dança	14
Campeonatos de dança esportiva em cadeira de Rodas	18
Elaboração de projetos	19
Formação de comissões	20
Mesários	24
Programa de um campeonato	26
Regulamento para as competições de dança esportiva em cadeira de Rodas	30
A- Disposições gerais	30
B. Regulamento para a direção da competição	35
C. Regulamento para os dançarinos	42
D. Regras para competições por equipe	52
E. Sistema de classificação funcional	53
F. Disposições finais	53
Bibliografia	55
Anexo 01 – Ficha de arbitragem	57
Anexo 02- Súmula de competição	58
Anexo 02- Súmula de competição	58

Anexo 03 – Pontuação

59

**Anexo 04 - Tabela de lugares e pontos para avanço
de classe**

62

Prefácio

A criação da Confederação Brasileira de Dança em Cadeira de Rodas no Brasil foi motivada por um grupo de pessoas que acredita nas inter-relações da Ciência, Pesquisa, Arte, Esporte e Política no mundo da Dança em Cadeira de Rodas. O desafio é justamente em agregar estas diferentes áreas do Conhecimento Humano, superar a idéia de uma Confederação puramente técnica/política, para estabelecer uma Confederação Técnica/Política/Científica no que tange ao Esporte e a Arte.

Esta recente modalidade esportiva foi organizada no mundo a partir de conhecimentos advindos da dança, educação física, fisioterapia, medicina entre outros (nomeados por ordem alfabética). A mobilização destas áreas originou um “corpo de conhecimento” caracterizado pela (i) classificação funcional da deficiência e treinamento de classificadores, pelo (ii) desenvolvimento da condição física (flexibilidade, resistência cardiovascular, força, equilíbrio, agilidade) para pessoas com deficiência, pelo (iii) desenvolvimento de uma coreografia específica atendendo ao ritmo, tempo, configurações, espaço, criatividade e pelas (iv) regras específicas e treinamento de árbitros esportivos.

A presente publicação sobre “[Subsídios](#) para Competições Oficiais de Dança [Esportiva](#) em Cadeira de Rodas” é mais uma das ações da Confederação Brasileira de Dança em Cadeira de Rodas. O livro propicia um primeiro contato com as normas, para o desenvolvimento básico desta modalidade, baseadas

nas Regras Internacionais. Aborda itens como a composição da dupla de dançarinos, que deve ser composta por casais de um homem e uma mulher, sendo que um deles deve ser usuário de cadeira de rodas, como as duas categorias esportivas, (i) Dança Standard: Valsa, Tango, Valsa Vienense, Foxtrot lento, Quickstep, e (ii) Danças Latino-americanas: Samba, Cha-Cha-Cha, Rumba, Paso Doble, Jive (Krombholz. 2001).

Desta forma, professores, fisioterapeutas, técnicos de danças e dançarinos poderão se valer destas noções básicas para a compreensão e desenvolvimento da Dança Esportiva em Cadeira de Rodas.

Maria Beatriz Rocha Ferreira

Dança Esportiva em Cadeira de Rodas

Reconhecendo a necessidade de criar estilos próprios de dança, que acomodassem diferentes possibilidades físicas, estudiosos, no Brasil e no mundo, a partir do final da década de 80, passaram a desenvolver pesquisas nesta área, com a participação e/ou apoio de Universidades, Associações de Deficientes, Prefeituras Municipais, Centros de Reabilitações, Hospitais e de algumas Escolas de Dança.

A “nova” dança sobre rodas, com suas nuances e características, é uma realidade e, entre questionamentos e contestações, o movimento segue seu fluxo. A deficiência não é o fim nem o limite. Estudos são feitos, conferências sobre dança abordam o tema e mostram as possibilidades e o potencial da modalidade.

E foi nos 70, com a chancela da *English Folk of Dance* (Dança Folclórica Inglesa) e da *Song Society*, (Sociedade do som) que esta atividade foi reconhecida como Dança em Cadeira de Rodas (HART, idem, p.2), passando a ser uma modalidade a ser ensinada e exercitada. Este reconhecimento propiciou oportunidades de análise dos elementos e conceitos da dança e da estruturação das coreografias num aspecto bem mais amplo e mais aberto, inclusive como proposta didática.

As primeiras competições foram realizadas em caráter não oficial, como campeonatos regionais locais. O primeiro país a sediar esta modalidade foi a Holanda em 1985, seguido pela Bélgica em 1987 e pela Alemanha em 1991 Neste ano constituiu-se o

Comitê de Dança Esportiva em Cadeira de Rodas (Wheelchair Dance Sport Committee WDSC) com um sub-comitê da Organização Internacional de Esportes para pessoas com deficiência (International Sport Organization for the Disabled (ISOD), com a responsabilidade pela dança em cadeira de rodas tanto na modalidade recreativa como na competitiva, realizando a primeira competição de dança esportiva em 1992¹.

De 1993 em diante, a cada dois anos, o sub-comitê organizou os seguintes campeonatos Europeus: Holanda (1993), Alemanha (1995), Suécia (1997) e Grécia (1999). O reconhecimento como competição internacional, porém, aconteceu apenas no evento de 1997 na Suécia. Nesse mesmo ano, ocorreu um outro fato positivo: a modalidade foi demonstrada nas Paraolimpíadas de Inverno em Geilo/Noruega. Depois desse evento, diversos países reuniram-se para regulamentar este novo esporte, entre eles (Alemanha, Bélgica, Holanda, Suécia, Ucrânia). Mas, somente em 2000, na Noruega, ocorre o Primeiro Campeonato Mundial da modalidade com o reconhecimento do IPC. (HULLU, 2002).

Com o reconhecimento, surge também a definição conceitual. Segundo Krombholz (2001), a dança em cadeira de rodas é, então, definida como uma dança que utiliza cadeira de rodas, podendo ser de caráter recreativo ou competitivo. Em caráter competitivo, nas danças de salão, permite-se a

¹ Estes dados foram obtidos através da carta encaminhada ao Grupo Ázigo – Brasil em 16/10/91.

participação de um dançarino cadeirante e um andante. Essa modalidade é dividida em duas categorias: a *standard* em que se inclui a Valsa, o Tango, a Valsa Vienense, o Slow Foxtrot, o Quickstep; e as *danças latinas*, subdivididas em Samba, Cha-cha-chá, Rumba, Paso Doble e Jive. Já nas danças recreativas, subdivididas em criativa e dança moderna, a participação pode ser na categoria solo, casais ou em grupos.

Influenciados por propostas de dança artística e esportiva, no decorrer do I Simpósio Internacional de Dança em Cadeira de Rodas, vários grupos de dança, associações e universidades envolvidas com esta atividade, com o apoio da ABRADÉCAR e da ANDE, fundaram em novembro de 2001, a Confederação Brasileira de Dança em Cadeira de Rodas – CBDCR², para: administração, direção, difusão, promoção e incentivo da dança em cadeira de rodas.

Esta iniciativa é relevante porque a construção destes caminhos, atividades artísticas/recreativas ou esportivas, especialmente num país de dimensão como o Brasil, é demorada e custará a atingir a população de base. A trajetória é árdua, para se organizar os grupos e os eventos, superar preconceitos e para se conseguir apoios, patrocínios e espectadores.

Esta produção de dança, que está se desenvolvendo, apresenta uma característica inovadora, possível de ser considerada uma marca da dança em cadeira de rodas: a noção de uma nova

² De acordo com estatuto desta Instituição.

corporalidade, um jeito muito próprio de usar o corpo para dançar. Mais que uma técnica, preceitos coreográficos ou mesmo um estilo, a dança em cadeira de rodas traz a possibilidade de uma nova filosofia estética.

O II Simpósio Internacional de Dança em Cadeira de Rodas, realizado em 26 de Novembro de 2002, incluiu o I Campeonato Brasileiro de Dança Esportiva em Cadeira de Rodas, adaptando o modelo seguido por Guttman, idealizador das Paraolimpíadas, que associava campeonatos de esportes adaptados a eventos científicos, para fomentar o crescimento da área, com apoio tecnológico. Tolocka, De Marco (1995).

O corpo que dança

A partir do modelo de dança de salão incorporado pela dança esportiva em cadeira de rodas que pressupõem gestos corporais determinados, é importante ressaltar que os mesmos não são separados de uma bagagem metafórica. A qualidade da execução dos gestos corporais tem uma incidência direta sobre a performance motora de cada dançarino.

Desta forma, ao estabelecer uma técnica de dança para a pessoa com deficiência é preciso conhecer as especificidades desta pessoa, procurando sempre o potencial restante em que se pode trabalhar os fundamentos da dança. Não se trata de negar a diferença, mas de conhecê-la e até valorizá-la, na perspectiva que as diferenças fazem repensar as tradicionais formas de agir e pensar sobre determinados assuntos, inclusive sobre os padrões estéticos da dança.

Muitos dos preconceitos acontecem pela ignorância. É preciso conhecer as diferenças de um determinado grupo de pessoas, para que se possa oferecer um trabalho mais adequado. Assim, é necessário compreender algumas alterações encontradas nesta parcela da população, suas principais características, quais as intercorências que podem acontecer e os principais cuidados a serem tomados.

Além disto, deve-se estabelecer qual o objetivo do dançarino, no desenvolvimento desta modalidade, e conhecer como é a representação da corporeidade que este dançarino possui do seu

corpo. A partir destes princípios, deve-se trabalhar com a especificidade da técnica de dança.

Isto se torna relevante porque quando analisamos os fundamentos da dança em relação à deficiência, é necessário levar em consideração que muitos dos movimentos são esteticamente diferentes e que uma pessoa é diferente da outra, ou seja, não adianta sistematizar um trabalho fechado, colocá-los numa única categoria, num espaço comum, com a mesma metodologia de trabalho, da mesma forma que não se coloca, por exemplo, uma pessoa com problema de disfunção hormonal e outro com mau hábito alimentar para realizar a mesma atividade física.

Outra questão importante a ser apontada é que muitas pessoas tendem a lembrar do potencial que a pessoa com deficiência não tem, no entanto, pesquisas como a de Ferreira (2003), Tolocka (2000) e Mattos (2001) mostram que a atividade física, pode otimizar a resposta motora. Então, o gesto motor precisa ser trabalhado como um todo, e para tal é preciso dar estímulos para que o movimento venha acontecer de uma forma mais enriquecedora.

Sendo assim, ao pensarmos um trabalho técnico de dança em cadeira de rodas do nosso ponto de vista, acreditamos ser necessário considerar que:

O movimento corporal deve movimentar a construção de uma estética, a partir deste corpo relacionado com a cadeira de rodas;

A proposta precisa objetivar movimentos corporais que se relacionam com a estética que se faz presente na dança em cadeira de rodas;

É preciso construir as bases teóricas desta modalidade;

É preciso estabelecer planos específicos de treinamento da dança e, mais especificamente, uma técnica de trabalho;

É preciso associar a limitação decorrente da patologia com os movimentos do manejo da cadeira de rodas, criando assim uma interação no processo estético;

É preciso determinar a melhor metodologia a ser desenvolvida junto às características do grupo em questão;

É preciso constatar em que ambiente esta dança estará sendo desenvolvida.

Resumidamente, poderíamos aqui dizer que a dança em cadeira de rodas é uma manifestação de complexidade e de evolução, é um reflexo de valores sociais mais elevados, que a humanidade tem procurado vivenciar.

O que temos percebido, por agora, é que processos tão complexos quanto a dança em cadeira de rodas, com suas exigências de harmonia e estética, são possíveis exatamente devido à não-linearidade.

A função da técnica é permitir ao corpo experimentar movimentos já estabelecidos que podem ser repetidos. Uma vez experimentada, a técnica se apaga, no sentido configuracional, e permanece como uma estrutura de fundo na memória corporal, isto é possível porque uma vez que o corpo incorpora estes fundamentos, ele pode realizar vários outros movimentos. Sendo assim, em uma coreografia, o aparente não é o corpo tecnicamente

estruturado, mas o que muitos chamam de o "dentro" que se faz presente. Embora esse dentro não seja visível, é o que significa e se faz significar.

Trabalhar a técnica é se inscrever numa elaboração corporal de que não podemos fugir. No trabalho de dança é necessária esta linguagem já elaborada anteriormente. É preciso inscrever-se nela.

O trabalho técnico de dança sugere virtuosidade de acordo com a convenção da institucionalização. Ao compreender esta estrutura aprendida pelo movimento padronizado, a linguagem, que ficou enraizada, permite compreender e realizar uma elaboração corporal. E isto apresenta um retorno construído a partir do que tem significado para cada um.

Neste sentido, em um primeiro momento, pode-se considerar que a técnica significa o corpo, e num segundo momento que o corpo significa o corpo. Sendo assim, a técnica é um instrumento que direciona o movimento corporal – o insere num contexto – é um instrumento que pode também re-significar a relação estabelecida na coreografia, no sentido discursivo, ou seja, ao trabalhar a partir de movimentos anteriormente estabelecidos pode-se significar uma outra relação com a exterioridade.

Campeonatos de dança esportiva em cadeira de Rodas

É muito importante, na fase de implantação de uma modalidade esportiva, que sejam realizados vários eventos que propiciem a divulgação e a prática desta modalidade.

O Brasil é um país muito grande, cheio de contradições e injustiças sociais, e a parcela da população que possui deficiência física, embora tenha direitos garantidos por várias leis, muitas vezes os desconhece ou não tem como fazê-los valer.

Reivindicações de grupos sociais tem gerado disposições legais, tais como o Decreto Lei, no. 3298, Estatuto das Pessoas Com Deficiência, promulgado no Diário Oficial da União, em 21/12/1999 no qual, em seu artigo 2º, é explicitado que os órgãos e entidades do Poder Publico devem assegurar a pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive ao esporte e ao lazer, incluindo estas pessoas, respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais relacionadas a saúde, ao trabalho, ao esporte e lazer (artigo 6º parágrafo III), viabilizando a participação destas pessoas em todas as fases de implementação dessa política (parágrafo IV) e garantindo o efetivo atendimento das necessidades destas pessoas (parágrafo VI).

Esta lei requer que órgãos e entidades da Administração Publica Federal direta e indireta confirmem, no âmbito das respectivas competências e finalidade, **tratamento prioritário** e adequado aos assuntos relativos a pessoa com deficiência, visando

a assegurar-lhe o pleno exercício de seus direitos básicos e a efetiva inclusão social. Deve-se assegurar o respeito a estas pessoas que devem receber **igualdade de oportunidades** na sociedade por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégios ou paternalismo (Artigo 5º, parágrafos I, II, III).

Em outras palavras, é necessário fazer cumprir a lei, exigir-se que estes direitos sejam levados em consideração na política de planejamento de órgãos responsáveis pelo esporte e lazer em nossas cidades, estados e no governo federal, ou seja, é preciso lutar para que eles apoiem atividades como estas relacionadas a dança esportiva em cadeira de rodas.

Elaboração de projetos

Para conseguir o apoio destes órgão é obrigatório elaborar um projeto que apresente os objetivos claramente e justifique plenamente a realização de um evento. Tal projeto deve conter informações detalhadas sobre todas as ações a serem realizadas, bem como a necessidade de recursos humanos (pessoas que irão trabalhar nele) e materiais (tudo o que será preciso utilizar) e os custos de cada uma destas coisas (orçamento detalhado).

Além disto, é obrigatório também colocar um cronograma de execução das atividades, que incluem ações antes, durante e depois do evento (datas e horários de cada coisa a ser realizada). Devemos ainda colocar a contra-partida, ou seja, o que se pode oferecer para colaborar na execução deste projeto (inclue o trabalho de profissionais , as coisas

que já se têm, espaço físico disponível, dentre outras coisas).

O projeto deverá então ser enviado a algum órgão de fomento, o qual o analisará e se achar procedente autorizará a realização do mesmo, enviando uma documentação que deverá ser preenchida em todos os detalhes com muita atenção, pois se eles encontrarem algum erro, a documentação volta e aumenta em muito o tempo de espera pela liberação da verba.

Formação de comissões

Como Marcellino (2000) observou a realização de um evento deve levar em conta a necessidade do conhecimento da situação, ou seja, da realidade, interesses e aspirações da população para quem se está organizando o evento; por isto é importante que seus membros tenham uma participação efetiva no planejamento, organização e avaliação das ações, e que ocorra a integração com órgãos e instituições locais, quer em busca de apoio político, ou de recursos para manutenção e/ou ampliação da ação.

Devemos estabelecer uma equipe de trabalho, dividida em várias comissões, cada uma com tarefas claramente definidas. Será muito importante que os objetivos do grupo estejam bem claros para que todas as comissões busquem alcançá-los. A comunicação entre as comissões é de vital importância, pois a realização de cada atividade deve contribuir para que todas as metas sejam alcançadas.

As comissões devem ser estabelecidas conforme o número de pessoas envolvidas na realização do

evento, distribuindo-se as tarefas de forma equilibrada, não sobrecarregando e nem deixando sem tarefas alguns dos membros, evitando-se a centralização dos trabalhos.

Marcellino (2003) propõe a formação de pelo menos três comissões: coordenação, material e divulgação. Cada uma delas deve ter um coordenador, e devem se reunir sempre que necessário, em sua presença, sendo necessária a divulgação dos resultados deste trabalho para a outras comissões. As principais tarefas sugeridas para cada uma destas comissões são:

a- comissão de organização

- levantamento de dados sobre a comunidade: locais em que os programas podem ser realizados; recursos comunitários a serem mobilizados; lideranças existentes nas diversas áreas culturais; datas mais adequadas para a realização de programas.
- execução do plano geral de atividades, estabelecimento dos objetivos específicos de cada atividade, estabelecimento dos critérios de avaliação, contato com profissionais que possam orientar atividades específicas.
- reuniões de orientação para a formação das demais comissões, e recrutamento e realização de reuniões com os voluntários para auxiliar nas atividades.
- supervisão do andamento das atividades, execução dos ajustes necessários, adaptações de local, obtenção de alvarás, solicitação de policiamento, obtenção de transporte,

providências para socorro de eventuais casos graves (ambulância-hospital).

- coordenação da avaliação geral ao fim do programa, elaboração de relatório de avaliação e de projeto de continuidade das atividades.

b- comissão de Divulgação

- providenciar os convites/convocações para as reuniões;
- providenciar a correspondência necessária;
- formulação de um arquivo e sua manutenção;
- providenciar Atas das reuniões e informativos sobre as atividades.
- elaborar informes sobre a atividade, bem como do material de divulgação (circulares, cartazes, folhetos, faixas);
- procurar autoridades locais, lideranças culturais, empresários, dirigentes de entidades, para informação e solicitação de apoio (incluindo patrocínio para confecção do material de divulgação);
- contactar os meios de divulgação locais (jornais, revistas, rádio) preparar material próprio para essa finalidade;
- aproximar-se dos moradores das proximidades do local da atividade, para esclarecê-los e convidá-los;
- visitas a escolas, para divulgação entre os alunos;
- distribuir o material de divulgação, principalmente em locais de grande concentração pública;
- elaborar um "croquis" do evento;
- sinalizar o local e decoração do ambiente;
- recepcionar às autoridades e imprensa

- enviar ofícios de agradecimento, após a realização da atividade;
- elaborar a entrega dos certificados dos participantes;
- coletar as notícias publicadas sobre a atividade.

c- comissão de material:

- providenciar a guarda e zelar pela conservação do material e do patrimônio em geral, a limpeza e conservação do local das reuniões ou da sede do grupo
- coletar materiais junto à comunidade, através de doação ou empréstimo; comprar os materiais não obtidos ou providenciar a confecção dos mesmos
- separação os materiais para cada atividade a ser realizada;
- zelar pela guarda do material durante o período de preparação da atividade e após a realização da mesma;
- transportar o material até o local do evento e distribuí-lo pelas várias atividades;
- recolher o material, no horário previsto
- devolver o material obtido por empréstimo,
- fazer um balanço do material utilizado, anotando eventuais excessos ou faltas.

Talvez seja importante sub-dividir estas comissões de maneira a tornar a execução das tarefas mais efetivas. O importante é que seja feita uma lista de tarefas a serem realizadas, e que pessoas assumam a função de efetiva-las. Para que o evento seja um sucesso é importante que cada pessoa seja responsável por suas tarefas, não

esperando que outros venham a realizar por ela. Aqui, um alerta aos líderes: treine a sua equipe de tal maneira que possa confiar nela, sem que tenha que refazer as tarefas realizadas.

Além disto, duas outras coisas são muito importantes: indicação de nomes de mesários para que os mesmos possam ser treinados pela CBDCCR, e a elaboração do programa do campeonato.

Mesários

Os mesários devem ser escolhidos atentamente porque deles depende o bom andamento da competição. Eles devem saber preencher as fichas de arbitragem, as súmulas de competição, as carteirinhas e as fichas de pontuação. Para isto é imprescindível que eles dominem os sistemas de pontuação maioritário e o skating. Eles participam diretamente da competição antes, durante e depois da mesma. Por isto, listamos abaixo suas principais tarefas:

1- Antes da competição

1.1 Na chegada dos casais

Conferir nomes e recibos de inscrição, eventualmente receber as taxas de inscrição

Receber carteira de identificação e avisar que a devolução das carterinhas será mediante a devolução dos números recebidos.

Receber as fichas de saúde, bandeiras e folders.

Preencher carteirinhas para os casais que participam pela primeira vez.

Entregar números e indicar local de troca de roupa, banheiros, local para concentração da entrada, horário para treino livre e orientado (folheto de boas vindas)

Anotar na lista para entrada: número, nomes do casal e associação de origem.

Preparar tiras de papel com número e nomes dos casais para entregar a mestre de cerimonia durante o campeonato para a chamada dos casais.

1.2 - Montagem da seqüência de entrada:

Fazer uma lista com o nome das associações em ordem alfabética com os nomes de cada casal, primeiro a dama e depois cavalheiro, e entregar para o mestre de cerimônias.

Auxiliar no ensaio para o desfile de abertura, instruindo a ordem de entrada, conforme a lista acima.

1.3- Montagem das séries preliminares:

Dividir em dois grupos de 5 a 7 casais, de maneira que resultem séries de números pares aproximadamente equivalentes. Por exemplo:

5 casais => 5 séries de 5 casais

13 casais => uma série de 6 e uma de 7 casais, agrupando-os por ordem de números (ex:série 1- pares de 1 a 5,série 2 -pares de 6 a 10, etc)

Entregar lista de números e nomes por série para o mestre de cerimônias, usando as tiras preparadas.

2 – Durante a competição

Receber fichas de avaliação dos árbitros da rodada preliminar e preencher a súmula.

Entregar lista dos números e nomes dos casais a serem convocados para rodada intermediária para o mestre de cerimônia.

Receber fichas de avaliação dos árbitros da rodada intermediária e preencher a súmula

Entregar a lista dos números e nomes dos casais classificados do 6º até o 1º lugar para o mestre de cerimônia

3 – Imediatamente após a competição

Anotar nas carteirinhas dados relativos a competição, ao número de casais participantes e ao lugar obtido. O primeiro mesário (a) deverá assinar a carteirinha.

Devolver as carteirinhas aos casais, mediante a devolução dos números.

Programa de um campeonato

Um campeonato não começa com o desfile de abertura. Além de todos os preparativos que cada equipe faz em seu local de origem, incluindo treinamentos, inscrições e viagem, são necessárias algumas outras ações.

No máximo 24h antes do evento, deverá ser realizado o congresso técnico, onde um representante legal de cada equipe deverá estar presente. Nesta reunião deve-se discutir o regulamento específico para este evento, o qual deve ter sido aprovado pela CBD CR e estar de acordo com as disposições gerais estabelecida para eventos

desta natureza (ver capítulo "Regulamento para as competições de dança esportiva em cadeira de Rodas")

No dia do evento alguns momentos são importantes e devem ser previamente estabelecidos com local e horário:

- reconhecimento do local, localizando pontos estratégicos: banheiros, troca de roupas e maquiagem, refeições, salão onde será realizada a competição, sala onde será realizada a classificação funcional, saídas de emergência, local de primeiros socorros
- ensaio geral
- ensaio do desfile de abertura
- classificação funcional
- refeição (geralmente jantar)
- concentração dos dançarinos

Programa da competição:

O programa propõe a integração da dança esportiva em cadeira de rodas, com outros tipos de dança, as quais devem ser apresentadas entre uma rodada e outra, permitindo a confraternização entre diferentes dançarinos.

1. Desfiles das equipes
2. Composição da mesa pelas autoridades
3. Apresentação dos árbitros, classificadores e auxiliares.
4. Pronunciamento das autoridades presentes.
5. Hino Nacional Brasileiro.

6. Juramento do dançarino.
7. Palestra de abertura.
8. Pronunciamento do Presidente da CBDCCR.
9. Abertura oficial do Campeonato.
10. Apresentação dos dançarinos da classe LWD1.
11. Apresentação dos dançarinos da classe LWD2.
12. Retirada das equipes e preparo para o início das provas.
13. Rodada Preliminar – grupo LDW1.
14. Rodada preliminar - grupo LDW2.
15. Apresentação aberta.
16. Rodada intermediária – LDW1 (Caso haja mais de 06 casais concorrentes).
17. Rodada intermediária – LDW2 (Caso haja mais de 06 casais concorrentes).
18. Apresentação aberta.
19. Rodada final grupo LWD1.
20. Apresentação aberta.
21. Rodada final grupo LWD2.
22. Pista livre.
23. Homenagem aos vencedores e entrega de prêmios.
24. Dança de honra – casais vencedores.
25. Encerramento da competição.

Depois da competição, é necessário que a volta para os alojamentos estejam bem organizadas, pois os dançarinos estarão bem cansados e precisando de um local confortável e acolhedor para recebe-los! Afinal, independente do resultado, todos serão

vencedores! Terão vencido mais uma importante etapa, se exposto, vencido seus temores, se unido na luta pela conquista do espaço social. Terão mostrado à sociedade que existem mais do que um bom motivo para sair de casa! Terão ensinado a outros, que é possível fazer valer os direitos do ser humano!

Desta forma, participar em campeonatos desta natureza distancia-se um pouco da participação em outros tipos de campeonato, pois a luta, não é por uma medalha, que logo se enferruja e fica esquecida em um canto qualquer. A luta é pela valorização do ser humano, e pela compreensão de suas diferenças, contribuindo para as discussões sobre uma sociedade mais justa e igualitária.

Regulamento para as competições de dança esportiva em cadeira de Rodas

Na fase de implantação da Dança Esportiva em Cadeira de Rodas no Brasil, a Confederação Brasileira de Dança em Cadeira de Rodas estabelece que serão seguidas as disposições abaixo, as quais foram elaboradas a partir dos documentos oficiais disponibilizados pelo WDSC, ligado ao Comitê Paraolímpico Internacional (IPC). Esse documento tem por finalidade facilitar a divulgação e implantação desse esporte no Brasil até a criação de um regulamento oficial definitivo, possibilitando a formação de novos grupos e a comparação objetiva dos resultados alcançados.

A- Disposições gerais

1. Competência

O presente documento regulamenta a realização de competições oficiais da Confederação Brasileira de Dança em Cadeira de Rodas, modalidade Dança Esportiva. Qualquer competição realizada sob a égide da CBDCR no território nacional lhe obedecerá sob pena de não reconhecimento dos pontos obtidos pelos competidores na competição. Qualquer competidor, ao inscrever-se para uma competição regida pelo presente regulamento, o reconhece em todas as suas cláusulas.

Qualquer disposição se aplica a pessoas de ambos os sexos, desde que não sejam explicitamente restritas a cavalheiros ou damas.

O aumento do rendimento através de doping é proibido e será punido de acordo com os regulamentos oficiais nacionais em vigor.

Qualquer questão que não possa ser decidida com base nas disposições do presente documento, será resolvido pela Comissão Técnica da CBDRC, após consulta ao Departamento Jurídico.

Qualquer alteração da presente documento deverá ser aprovada pela Comissão Técnica da CBDRC e publicada em edital.

2. Ano competitivo

O ano competitivo coincide com o ano-calandário, ou seja, se inicia em 1.º de janeiro e termina em 31 de dezembro.

3. Modalidades competitivas

As seguintes modalidades podem ser incluídas nas competições oficiais:

3.1. Competições simples

3.2. Competições por equipe

3.3. Competições de formação (Danças Européias e Latinas)

Uma competição em qualquer modalidade poderá ser realizada nos respectivos grupos de competição, classes de competição, ligas de competição, disciplinas, danças oficiais e formas de competição.

4. Competições de nível profissional

Só poderão ser realizadas junto com competições de nível amador após aprovação pela diretoria da CBDRC.

5. Propaganda e publicidade

Quando da publicação de anúncios relativos a competições a serem realizadas, obrigatoriamente deverão ser comunicados os órgãos (associação, clube, federação etc.) promotor e realizador, o grupo e a classe e/ou liga de competição, a disciplina e forma de competição.

6. Concurso e atribuição de competições

A diretoria da CBDCCR promoverá concurso para a realização das seguintes competições: campeonatos internacionais, campeonatos nacionais, copas nacionais, competições de ranking e competições de liga nacional. Após abertura do concurso e inscrição dos órgãos interessados, a atribuição será decidida pela diretoria.

7. Autorização de competições

Qualquer competição deverá ser previamente autorizada pela CBDCCR. Para tal, o órgão realizador deverá encaminhar requerimento através de representante oficial.

8. Divulgação das competições

Qualquer competição de nível I deve ser divulgada em edital de abrangência nacional, competições de liga estadual em edital de abrangência estadual.

9. Convites para competições

9.1. O coordenador técnico da competição e seus assessores bem como os árbitros serão convidados:

pela direção da CBDCCR para competições de nível internacional,
pela direção da CBDCCR, após sugestão pelo órgão realizador para competições de nível nacional
pela direção da respectiva Federação Estadual de Dança em Cadeira de Rodas, após sugestão pelo órgão realizador para competições de nível estadual
pelo órgão realizador para demais competições oficiais.

Árbitros estrangeiros só poderão ser convidados com anuência da direção da CBDCCR.

9.2. Participantes (casais, equipes e formações) só poderão ser convidadas:

pelo comitê técnico da CBDCCR para competições de nível internacional,

pelo comitê técnico da respectiva Federação Estadual para competições de nível estadual

pelo órgão realizador para demais competições oficiais.

Participantes estrangeiros só poderão ser convidados com anuência da direção da CBDCCR.

10. Inscrições

Inscrições para competições oficiais abertas devem ser encaminhadas (postadas ou protocoladas) até no máximo 10 dias antes da data da realização.

Inscrições encaminhadas após essa data podem ser aceitas a critério do órgão realizador.

O não comparecimento é considerado infração ao presente documento, se não for devidamente justificado.

11. Taxa de inscrição

É facultado ao órgão realizador cobrar uma taxa de inscrição para competições abertas oficiais, exceto no caso de competições de qualificação para campeonatos nacionais e competições dos grupos infantil, juvenil e júnior.

12. Ajuda de custo

É facultado ao órgão realizador oferecer ajuda de custo aos participantes, se essa oferta constar do requerimento de autorização e da publicação da competição.

13. Programa

Deverão constar do programa as seguintes informações:

13.1. Identificação do órgão realizador

13.2. Identificação do coordenador técnico da competição, do mesário e dos árbitros incluindo indicação dos clubes aos quais são filiados,

13.3. Grupos, ligas e classes incluindo os tipos de competição

13.4. Nomes completos dos participantes e clubes que representam

13.5. Nomes e clubes que representam, mais a sigla da equipe, no caso de formações,

13.6. Agrupamento dos casais e nome do capitão, no caso de competição por equipas .

14. Documentos

14.1. No prazo de 3 dias após o término da competição, o órgão realizador deverá encaminhar à CBDCR:

14.1.1. Relatório de cada evento, contendo relato de todos os fatos extraordinários, infrações e decisões do coordenador técnico, incluindo sua justificativa.

14.1.2. Programa atualizado de cada evento contendo, além do programa oficial, as classificações obtidas pelos participantes e as respectivas pontuações de ranking para as classes D a A; para a classe S somente a classificação final.

14.1.3. Súmulas. Após o término da competição de sua classe, os casais poderão tomar conhecimento do teor da súmula.

Fichas de arbitragem.

Fichas de pontuação.

15. Início da competição

15.1. O início programado da competição poderá ser antecipado apenas se todos os casais inscritos estiverem prontos.

B. Regulamento para a direção da competição

1. Composição da mesa: coordenador técnico, pelo menos um mesário e um auxiliar. O coordenador técnico e o mesário não poderão ser substituídos durante a competição de uma mesma classe.

2. Atribuições do coordenador técnico:
direção técnica e esportiva da competição
zelar pelo cumprimento dos subsídios

Antes do início da competição, ele deverá verificar:

se o corpo de árbitros é constituído de acordo com o presente documento

se a parte utilizável da pista e sua superfície correspondem à descrição contida no requerimento de autorização.

se as condições são adequadas para a apresentação musical adequada ao esporte

se a vestimenta dos participantes corresponde às especificações do presente documento

decidir sobre a realização de rodadas intermediárias após obtenção dos resultados das rodadas preliminares

decidir sobre a divisão dos casais em grupos para as rodadas preliminares e o número de casais nas rodadas intermediárias e finais

decidir sobre a realização de avaliação aberta ou fechada na rodada final

O coordenador técnico não poderá solicitar aos árbitros mudança de suas avaliações.

3. Atribuições do mesário:

verificar se os árbitros dispõem das respectivas habilitações

verificar a validade das carteiras de identificação dos participantes

dominar o Sistema de Maioridade e o Sistema *Skating*, se for o caso

responsabilizar-se para que esteja à disposição um exemplar do presente documento e de outros regulamentos aplicáveis

fiscalizar: o sorteio das rodadas; a duração e o andamento das músicas; a anotação dos resultados obtidos nos documentos da competição e nas carteiras de identificação

endossar todas as anotações de resultados em carteiras de identificação e documentos de habilitação

4. Composição do corpo de **arbitragem**

4.1. Em competições internacionais e campeonatos nacionais da classe S atuarão 9 árbitros, em outras competições 7 ou 5 árbitros.

4.2. No caso de 5 ou mais árbitros, dois poderão ser filiados ao mesmo clube, desde que não haja participante desse clube entre os atletas. Não poderão atuar como árbitros parentes, cônjuges e companheiros de participantes. No caso de competições que reúnem diversas classes, poderá haver mudança de árbitros, mas não em uma mesma classe.

5. Atuação dos **árbitros**

5.1. Avaliar a performance do casal em relação aos outros casais participantes da competição na mesma classe de acordo com os critérios de avaliação vigentes:

5.2. A avaliação deve ser independente da performance do casal em outras competições e de outras informações.

5.3. O programa oficial não pode ser consultado para a avaliação.

5.4. Os árbitros poderão escolher livremente seu posicionamento no salão.

5.5. Os árbitros não poderão conversar, durante a realização da competição da respectiva classe, sobre a performance dos participantes.

5.6. O não comparecimento de um juiz após confirmação por escrito de sua participação, será considerada infração ao presente documento.

6. Critérios para a arbitragem:

6.1. A avaliação dos casais obedecerá aos seguintes critérios, que serão aplicados em seqüência. Isto é, se o primeiro critério permitir a classificação dos casais, será aplicado exclusivamente. Se, na aplicação do primeiro critério, os casais apresentarem performance igual, será considerado o segundo critério. Se a aplicação deste ainda não permitir diferenciação dos casais, será considerado o terceiro critério, etc.

6.2. Os critérios são:

6.2.1. Ritmo: compreende o grau de adequação da movimentação do casal ao ritmo da música (se o casal "está no ritmo" ou não), ou seja, o ritmo da música deve ser claramente reconhecível na movimentação do par. Compreende, ainda, a harmonia rítmica entre os parceiros, ou seja, ambos devem interpretar as mesmas variações rítmicas. O parceiro em pé expressará o ritmo através de passos e movimentação do tronco, dos membros e da cabeça, enquanto que o parceiro cadeirante o expressará através de ações de puxar e empurrar de uma ou das duas rodas, bem como movimentação do tronco e dos membros na medida de sua capacidade funcional.

6.2.2. Postura e linhas de equilíbrio: compreende o equilíbrio estático e dinâmico de ambos os parceiros isoladamente e do casal no seu conjunto. Para tal, a postura adequada, tanto individual como dos parceiros um em relação ao outro, é de fundamental importância. Nas danças europeias, a postura fechada é imperativa (básica, de passeio ou contrária) com contato nas duas mãos, nos dois antebraços ou postura a contato como nas danças de salão em pé. Nas danças latinas, a postura poderá ser a básica fechada ou aberta, de passeio, de passeio contrário, de sombra e postura livre. A postura do parceiro em pé deverá ser avaliada de acordo com os critérios válidos para **dança esportiva internacional**.

6.2.3. Movimentação: compreende a harmonia, a expressividade e a variedade coreográfica (incluindo aproveitamento do espaço e originalidade) da atividade motora do par. Compreende o grau de harmonia entre os parceiros, expressa por mímica, gestos e expressão motora. A performance do casal no qual parceiro cadeirante for puxado ou empurrado pelo não cadeirante, será atribuído valor menor que à cooperação harmoniosa do casal através da participação ativa do cadeirante. A movimentação do parceiro em pé deverá ser avaliada de acordo com os critérios válidos para **dança esportiva internacional**, incluindo a aplicação das restrições aplicáveis às competições de classes D e C.

A qualidade da execução de figuras será considerada mais importante que a quantidade de figuras executadas. Esse critério será usado, no

entanto, apenas no caso de casais de performance igual no tocante aos demais critérios.

6.2.4. Expressividade: a movimentação do casal deve refletir claramente o caráter típico da dança e, em adição, o caráter da música tocada. Compreende a expressão do anseio do dançarino de transformar música em movimento, além da mera execução de passos e figuras. Além disso, o prazer de dançar deve ser expresso claramente, transmitindo-se aos espectadores em cada momento da presença do casal na pista.

A avaliação se iniciará nos primeiros tons da música e encerrar-se-á com o silenciar da música. A entrada e saída do casal da pista não deve influenciar a avaliação.

7. Fichas de arbitragem

Para cada rodada preliminar e intermediária, cada **árbitro** receberá uma ficha de arbitragem (ver anexo 01) da qual deverão constar as seguintes informações:

- Dados da competição
- Números dos casais que compõem a rodada
- Um campo em branco abaixo de cada número de casal para cada dança a ser realizada nessa rodada

Cada **árbitro** preencherá sua ficha de arbitragem com os seguintes dados, em cada dança realizada na rodada:

- Um X ou + no campo correspondente ao casal que gostaria de ver dançar na rodada seguinte

- Um O no campo correspondente ao casal que não gostaria de ver dançar na rodada seguinte

- Nome e Assinatura do árbitro

Qualquer rasura na ficha de avaliação deverá ser rubricada pelo árbitro.

As fichas de arbitragem deverão ser entregues imediatamente após o término de cada rodada.

8. Súmula

Para cada classe e tipo de competição, haverá uma súmula (anexo 02) que deverá conter as seguintes informações:

- Dados da competição

- Números dos casais participantes por rodada preliminar

- Uma linha para as avaliações de cada árbitro

- Campos em branco para as rodadas intermediárias e final.

O mesário preencherá os seguintes dados:

- abaixo do número de cada par, colocará o número (algarismo) de X ou + (pontos) obtidos do respectivo árbitro

- na última linha, colocará a soma do total de pontos obtidos por cada casal em todas as danças e de todos os árbitros, com base na qual serão atribuídos os lugares obtidos pelos casais na competição.

Após o término da competição da classe e tipo, a súmula será assinada pelo **secretário** mesários e será afixada em local visível para que os interessados possam tomar conhecimento.

9. Vestimenta

9.1. O traje do coordenador técnico, do mesário, do secretário e dos árbitros deverá ser adequado ao caráter do respectivo evento, sendo a rigor em campeonatos internacionais e nacionais, e passeio ou esporte fino.

C. Regulamento para os dançarinos

1. Cada casal consistirá de um parceiro masculino e um feminino, um dos quais deverá ser usuário de cadeira de rodas em virtude de incapacidade funcional locomotora permanente na parte inferior do tronco e/ou membros inferiores em grau tal que seja facilmente reconhecível e que impossibilite o andar normal.

2. Durante essa fase de implantação, o grupo está livre, isto é, sem restrições com relação à faixa etária.

3. Classes

3.1. Classes funcionais:

Cada parceiro cadeirante submeter-se-á a uma classificação funcional que resultará na inclusão em uma das duas classes funcionais: LWD1 ou LWD2, que será válida para a competição na qual se realiza a classificação funcional. (veja item E: Sistema de classificação funcional)

3.1.Classes competitivas:

Para que os casais iniciantes não tenham que competir com casais muito experientes, criaram-se as classes competitivas. Assim, um casal será promovido para a classe subsequente quando atingir determinado número de pontos (vitórias e colocações) em competições oficiais. Casais de classes inferiores poderão competir em classes superiores, mas não vice-versa.

4. Danças de competição

Classe D (nível inicial):

Danças Europeias, Valsa Lenta, Tango, Quickstep.

Danças Latinas: Samba, Rumba, Jive

Classe C:

Danças Europeias: Valsa Lenta, Tango, Slowfox, Quickstep

Danças Latinas: Samba, ChaChaCha, Rumba, Jive

Classes B, A e S³

Danças Europeias: Valsa Lenta, Tango, Valsa Vienense, Slowfox, Quickstep, Slowfox

Danças Latinas: Samba, ChaChaCha, Rumba, Paso Doble, Jive

Para as classes D e C se aplicam as restrições de passos e figuras de acordo com as regras internacionais fixadas pela WDSC. No caso de

³ A classe S corresponde ao nível mais elevado.

infração dessa regra, o casal infrator poderá ser desclassificado sem prévio aviso.

Em todas as classes, levantamentos não são permitidos. Levantamentos são figuras nas quais um parceiro deixa o solo com os dois pés com ajuda do outro parceiro por mais que um tempo num compasso da música.

4.1. Duração e andamento das músicas (LWD1/LWD2)

Valsa Lenta	30/30 compassos/minuto	1:30 a 2:00 minutos
Tango	30/31 compassos/minuto	1:30 a 2:00 minutos
Valsavienense	56/58 compassos/minuto	1:00 a 1:30 minutos
Slowfox	30/30 compassos/minuto	1:30 a 2:00 minutos
Quickstep	48/50 compassos/minuto	1:30 a 2:00 minutos
Samba	48/50 compassos/minuto	1:30 a 2:00 minutos
Chachacha	28/30 compassos/minuto	1:30 a 2:00 minutos
Rumba	27/27 compassos/minuto	1:30 a 2:00 minutos
Passo Doble	58/60 compassos/minuto	1:30 a 2:00 minutos
Jive	40/42 compassos/minuto	1:00 a 1:30 minutos

Os títulos das músicas bem como arranjos serão selecionados pelo coordenador técnico da competição em conjunto com o conjunto musical, no caso de música ao vivo, não podendo ser divulgados antes do início da competição.

5. Admissão para competição

Serão admitidos para competir todos os casais que entregarem, antes do início da competição, sua carteira de identificação no escritório do evento. Em casos especiais e somente no caso de campeonatos nacionais, o coordenador técnico da competição poderá aceitar exceções.

5.1. A carteira de identificação será emitida pela CBDCR e deverá conter as seguintes informações:

5.1.1. Nome completo do dançarino, filiação, número do Rg, endereço, classificação funcional, assinatura, clube ao qual está filiado, classe a qual pertence.

5.1.2. Para cada competição oficial da qual o casal participar, será registrada a data, o tipo de competição (aberta/por convite), o resultado obtido (expresso na forma de: lugar alcançado/número de casais participantes), os pontos obtidos juntamente com a assinatura e o carimbo do mesário.

5.2. Dentro de uma mesma competição, os dançarinos não poderão competir por clubes diferentes.

5.3. Após a entrega da carteira de identificação, o casal receberá o número de participação, que deverá estar afixado nas costas do cavalheiro ou na face posterior do encosto da cadeira de rodas, se o cavalheiro for cadeirante, até o término da

competição. Após o término da competição, a carteira de identificação será devolvida devidamente preenchida contra devolução do número de participação.

6. Pista de dança

Para campeonatos nacionais e internacionais, a área útil da pista de dança não poderá ser inferior a 240m^2 , sendo o lado mais curto não inferior a 13m.

Para outras competições, a área útil da pista de dança não poderá ser inferior a 200m^2 , sendo o lado mais curto não inferior a 10m.

7. Rodadas

7.1. Uma competição consistirá de uma rodada final e de pelo menos uma rodada preliminar e no máximo duas intermediárias. Se houver mais que 48 casais poderá e a partir de 60 casais deverá ser realizada uma terceira intermediária. A partir de 97 casais, poderá ser realizada uma quarta intermediária.

7.1.1. Qualquer rodada deve ser realizada sem interrupção.

7.2. Sorteio

A divisão dos casais em grupos para a realização das rodadas preliminares e intermediárias deverá ocorrer por sorteio realizado pelo mesário, formando rodadas de número de casais equilibradas.

7.3. Seleção para rodadas intermediárias e finais

7.3.1. Deverão participar, de qualquer rodada intermediária, não menos que a metade do número de casais participantes da rodada anterior.

Se houver classificação de mais que seis casais após a rodada preliminar, deverá ser realizada uma rodada intermediária. Se houver classificação de mais que seis casais após a primeira rodada intermediária, deverá ser realizada uma segunda rodada intermediária.

7.3.2. A rodada final deverá ser realizada com três a seis casais.

7.4. Rodadas de desempate

Será realizada rodada de desempate no caso de:

7.4.1. Empate entre dois casais no 1º lugar (exceto nas Dez Danças, nesse caso haverá dois Primeiros Colocados) o empate após a rodada de desempate, o Primeiro Lugar será dividido.

7.4.2. Empate na classificação no caso de competições válidas como qualificação para a participação em campeonatos estaduais, nacionais ou internacionais. Havendo empate após a rodada de desempate, a classificação será decidida por sorteio entre os casais empatados.

7.4.3. A rodada de desempate será realizada em todos os casos de acordo com o regulamento vigente para a classe e tipo da competição.

8. Sistema de arbitragem

8.1 Critérios de arbitragem (conforme item B 6).

8.2. Rodadas preliminares e intermediárias

Avançarão para a rodada subsequente (intermediária ou final) os casais que obtiverem maior número de sinais positivos de todos os árbitros em todas as danças disputadas.

8.3. Rodada final

Os casais participantes da rodada final serão classificados em ordem decrescente por todos os árbitros em cada uma das danças disputadas separadamente, podendo ser essa avaliação aberta ou fechada.

No caso de avaliação fechada, cada árbitro anotará na sua ficha de julgamento o lugar atribuído a cada um dos casais participantes em cada uma das danças da rodada final. As fichas serão encaminhadas para a mesa onde o mesário calculará o resultado final.

No caso de avaliação aberta, após a realização de cada uma das danças disputadas, o coordenador técnico chamará os casais participantes na ordem de seus números de participação e, para cada número chamado, todos os árbitros ao mesmo tempo, elevarão o número correspondente ao lugar que atribuem ao respectivo casalanunciado, de forma que sejam claramente visíveis pelo coordenador técnico e pelo mesário. Os números mostrados serão lidos em voz alta pelo coordenador técnico da competição e anotados pelo mesário na súmula.

Na fase de implatação será utilizada a avaliação fechada.

9. Cálculo do resultado

9.1. Rodadas preliminares

Serão somados todos os sinais positivos obtidos por um casal em todas as danças e por todos os árbitros.

9.2. Rodada final

O lugar obtido pelo respectivo casal será calculado pela maioria absoluta de lugares atribuídos,

conforme proposto pelo sistema maioritário (anexo 3.1). Poderá, a critério do coordenador técnico, ser usado o sistema *Skating*.

9.3. Não comparecimento ou interrupção (anexo 3.2)

Se um casal não comparecer à rodada para a qual fora chamado ou interromper a execução de uma dança, obterá o último lugar.

10. Pontos para mudança de classe

Ao casal participante de uma competição oficial será atribuído um número de pontos correspondente ao número de casais participantes da competição menos o lugar obtido (se um par, portanto, obtiver o 10º lugar em uma competição entre 26 casais, obterá 16 pontos), mas no máximo 20. No caso de lugares divididos, todos os casais que dividem um lugar obterão o mesmo número de pontos.

10.1. No caso de mudança de um grupo para outro, os pontos serão mantidos.

11. Avanço para classe competitiva superior

Um casal avançará para a classe imediatamente superior no momento em que obtiver o número de pontos e classificações necessários. A quantidade de pontos e classificações será determinada e publicada anualmente pela CBDCR, valendo para o ano competitivo, inclusive para pontos e classificações já obtidos naquele ano.

Assim, se em uma competição de sua classe completar o número de pontos e classificações necessárias, poderá competir na classe imediatamente superior logo em seguida, se o

programa do evento o permitir. Nesse caso, poderá ser usada a vestimenta da classe inferior.

12. Vestimenta para os dançarinos

Durante a fase de implantação, não se aplicam restrições quanto à vestimenta dos dançarinos e dançarinas. Pede-se, no entanto, que os modelos, cortes, materiais e ornamentos sempre que possível norteiem-se pelas normas adotadas internacionalmente, respeitando o caráter a rigor da Dança Esportiva. A vestimenta deve ser discreta no sentido de não ostentar prevalência pela aparência, ou seja, não deve ser ostensivo a ponto de desviar a atenção dos árbitros da qualidade de execução da dança. Devem ser evitados, portanto, ornamentos (paetês, brilhos e pedrarias) exagerados ou em excesso.

A vestimenta das damas para as danças latinas deve cobrir, ao menos, o quadril e o busto conforme figuras abaixo.

FIGURA

D. Regras para competições por equipe⁴

Na fase de implantação, os eventos serão realizados prioritariamente em competições individuais. Porém, existe a possibilidade de realização de competições por equipes. Nestes casos, aplicam-se as mesmas regras que valem para competições individuais, com as seguintes exceções e especificações:

1. Composição das equipes

Cada equipe consistirá de quatro casais.

Podem ser agrupadas numa mesma equipe casais de diversos grupos e classes, mas não de classes funcionais, exceto o caso de um casal de classe LWD1 decida por competir na classe LWD2.

2. Não serão atribuídos pontos nem serão consideradas as classificações para avanço de classe.

3. Realização: os casais pertencentes a um mesmo grupo e classe competirão em uma mesma rodada (preliminar, intermediária e final).

4. Cálculo do resultado: Serão somados os pontos obtidos pelos três melhores casais de uma equipe para o cálculo do resultado final.

⁴ Em uma competição por equipe, os resultados individuais de todos os pares integrantes de uma equipe serão somados, de forma que a classificação final será por equipes, não por casais.

E. Sistema de classificação funcional

A decisão pela classe funcional é baseada no número de pontos obtidos pelo dançarino cadeirante durante a realização de testes padronizados pelo IPC-WDSC.

Os testes envolvem movimentos de: manejo da cadeira de rodas, função de empurrar e puxar o parceiro, raio de movimento dos braços e estabilidade do tronco.

As funções avaliadas recebem a seguinte pontuação em cada lado do corpo:

2 pontos para a função completa,

1 ponto para a função reduzida

0 ponto quando não há nenhuma função.

A pontuação máxima é de 20 pontos, sendo que dançarinos com mais de 14 pontos estarão na classe LWD2 e todos os outros na classe LWD1.

Se a classificação for realizada por classificador internacional reconhecido pelo IPC, esta passará a ser permanente após a segunda classificação funcional realizada por classificador internacional, de acordo com o disposto no regulamento oficial do IPC-WDSC e será registrada na carteira de identificação.

Será facultado o direito ao dançarino de solicitar nova classificação sempre quando o julgar necessário.

F. Disposições finais

1. Quando a direção da CBDCR o julgar oportuno, o presente documento poderá ser alterado ou substituído, desde que as alterações sejam aprovadas pela Assembléia Geral da CBDCR.

2. Infrações serão punidas pela Diretoria da CBDCR através de:

advertência informal, que será registrada no relatório da competição, se ocorrer durante uma competição, ou por carta registrada, se não ocorrer durante uma competição

advertência formal que será registrada na carteira de identificação do casal ou do árbitro ou coordenador técnico

exclusão por tempo determinado

exclusão por tempo indeterminado

Bibliografia

BRASIL. Decreto lei nº. 3.298 – Estatuto das Pessoas com Deficiência – **Diário Oficial da União**, 21/12/1999.

FERREIRA, E. Corpo – movimento – Deficiência: As formas dos discursos da/na dança em cadeira de rodas e seus processos de significação. 2003. 232f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas; 2003.

HART, G. I., EDWARDS, A. T. S. Wheelchair dances. Nova York: Wheelchair Dance Association, 1976. 2. ed.

HULLU, O; KLEPPE, T. Z. M. Classification: Wheelchair Dance. Warsaw: EPC, 2002.

ISOD. International Sports Organization for the disabled. Munique: IPC-WDSC, 1991.

KROMBHOLZ, G. Internacional Conference of Wheelchair Dancing. Munique: WDSC, 1992.

----- . Wheelchair dance: wheelchair dance sport. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DANÇA EM CADEIRA DE RODAS. Campinas. Anais ...Campinas: Rivieira, 2001. p. 15-25.

MARCELLINO, N.C. **Lazer e educação**. 6ª edição, Campinas, Papyrus, 2000

----- . Apostila Lazer e Educação. Disponível no site: www.unimep.br/facis/gpl, acessada em 02.11.2003.

MATTOS, E. Efeitos do treinamento em natação para portadores de limitações motoras e as implicações para o super treinaemnto. 2000, 177f. Tese

(Doutorado) - Faculdade de Educação Física, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

RIED, B Fundamentos de dança de salão: programas internacionais de dança de salão; programa básico competitivo internacional. Jundiaí: 2002.

TOLOCKA, R. E . Estabilidade motora de pessoas portadoras de Síndrome de Down, em tarefas de desenhar. 2000, 177f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

----- . Relatório. II International Dancing Competition – Integration Cup. Warsaw- PO. Apresentado ao Comitê Para-Olímpico Brasileiro. Campinas: Tolocka, 2002 (mim.)

----- . Dançar em cadeira de rodas: muito mais que “dançar com o que sobrou” aspectos neurológicos do movimento executado por pessoas com lesão neuronal. In: Ferreira, E.L. et all. Interfaces da Dança em Cadeira de Rodas. Campinas: CBDCR, 2002.

-----; DE MARCO, A. Esporte Adaptado: dos Jogos em Stoke Mandeville às Para-Olimpíadas. In: III ENCONTRO NACIONAL DA HISTÓRIA DO ESPORTE LAZER E EDUCAÇÃO FÍSICA. Curitiba-PR. Coletânea do ... III Encontro Nacional da História do Esporte Lazer e Educação Física. Curitiba - PR: 1995. p.160-165.

WDSC, Wheelchair dance sport competition rules in Wheelchair Dance Sport. IPC Handbook. 2001. (mim)

Anexo 01 – Ficha de arbitragem

Evento:

Data:

Classe:

Rodada Preliminar ou Intermediária

Exemplo

Casal no.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Samba	X	X		X	X	X				
Chachacha	X	X		X			X	X		
Rumba	X			X		X	X			
Paso doble	X	X	X	X						
Jive	X	X	X	X		X	X	X		
Total	5	4	2	5	1	3	3	2		

Assinatura do Árbitro

Anexo 02- Súmula de competição

Evento:

Data:

Classe:

Rodada Preliminar ou Intermediária

Exemplo:

Casal no.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Árbitro 01	5	4	2	5	1	3	2	4		
Árbitro 02	5	3	1	5	0	3	3	3		
Árbitro 03	5	3	0	5	0	5	3	2		
Total	15	11	3	15	1	10	8	9		
Avanço de rodada	X	X		x		x	x	x		

Anexo 02- Súmula de competição

Evento:

Data:

Classe:

Rodada Final

Exemplo:

Casal no.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Árbitro 01	5	2		4		3	2	2		
Árbitro 02	4	2		5		2	1	2		
Árbitro 03	5	3		3		2	2	2		
Total	14	8		12		7	5	6		
Avanço de rodada	1 ^o	3 ^o		2 ^o		4 ^o	6 ^o	5 ^o		

Anexo 03 – Pontuação

3.1 Sistema Maioritário

Este sistema é realizado para o cálculo do resultado final nas diferentes danças, na rodada final.

Em cada dança da rodada final, cada casal terá sua classificação atribuída através da contagem do número de melhores lugares obtidos. O casal que obtiver a maioria absoluta do respectivo lugares (ou melhor) ficará com esse lugar.

Exemplo:

N do par	<u>1. o</u> A	<u>2. o</u> B	<u>3. o</u> C	<u>4. o</u> D	<u>5. o</u> E	1. o lugar	1. o e 2.o lugar	3.o lug:			
1	1	2	1	1	2	3					
2	2	1	2	2	1		5				
3	3	3	3	3	3						

Se dois ou mais pares tiverem maioria absoluta de um lugar, este será atribuído ao par com a maioria maior.

Exemplo:

N do par	<u>Á</u> <u>rbitro</u> A	<u>Á</u> <u>rbitro</u> B	<u>Á</u> <u>rbitro</u> C	<u>Á</u> <u>rbitro</u> D	<u>Á</u> <u>rbitro</u> E	1. o lugar	1. o e 2.o lugar	3.o lug;			
	5	3	3	3	2	4					
6	4	4	2	3	3						
7	1	1	1	1	1	5					
8	2	2	4	4	2		3				

Se dois ou mais pares tiverem a mesma maioria absoluta para um lugar, os números daqueles árbitros que formam essas maiorias serão somados e será atribuído o lugar ao par que obtiver a soma menor.

Exemplo:

N do par	<u>Á</u> <u>rbitro</u> A	<u>Á</u> <u>rbitro</u> B	<u>Á</u> <u>rbitro</u> C	<u>Á</u> <u>rbitro</u> D	<u>Á</u> <u>rbitro</u> E	1. o lugar	1. o e 2.o lugar	3.o lug;			
	5	1	2	2	2	3	4	3 (6)			
6	1	1	3	4	2	2	3 (5)				
7	1	4	4	3	4	3					
8	1	3	1	1	1	1	4				

Se essa soma também for igual, será considerada a soma do lugar imediatamente inferior. Se após esse cálculo o lugar ainda permanecer dividido, será atribuído o mesmo lugar aos dois pares.

Se nenhum par obtiver a maioria absoluta para um lugar, será considerado melhor o par que obtiver a maioria absoluta no lugar imediatamente inferior.

Cálculo do resultado final

Para o resultado final de todas as danças (Europeias, Latinas ou Dez Danças) serão somados todos os lugares obtidos por cada par em todas as danças, e será declarado vencedor o par que obtiver a menor soma. Ao par com a segunda menor soma será atribuído o segundo lugar, etc.

Se dois ou mais pares obtiverem a mesma soma no cálculo do resultado final na disputa do primeiro lugar, será realizada uma rodada de desempate. Se isso ocorrer em outros lugares, o lugar será dividido.

Exemplo:

Dança	Par nr. 1	Par nr. 2	Par nr. 3	Par		
Lugar obtido	1	2	3	4		
Valsa Lenta	4	3	1	2		
Tango	6	3	1,5	1,5		

Valsa Vien.	6	4	1	2		
Slowfox	6	6	2	1		
Quickstep	6	6	1	2		
Total	28	16	6,5	8,5		
Resultado (Lugar)	6.	3.	1.	2.		

3.2 - Sistema Skating

O Sistema Skating consiste de um procedimento adotado a critério do diretor da competição com a finalidade de eliminar possíveis desvantagens sofridas por competidores em virtude de avaliações demasiadamente díspares pelo conjunto de árbitros. Assim por exemplo, quando um ou mais pares obtiverem classificações muito díspares de um ou mais árbitros, de cada par serão eliminadas as notas mais alta e mais baixa, obter-se-á a média das três (ou cinco) notas restantes e multiplicar-se-á a média pelo número de árbitros.

Anexo 04 - Tabela de lugares e pontos para avanço de classe

Grupo				
Classe	C	B	A	S
Lugares	3 x 1-3	3 x 1-3	3 x 1-3	3 x 1-3
Pontos	20	20	20	30